



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína

Avenida Filadélfia, 3.650 - Bairro: Setor das Autarquias - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3142-0451 - www.tjto.jus.br -
Email: varasaudearaguaina@tjto.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005179-49.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: F FERREIRA ALVES LTDA

EXECUTADO: FABRICIO FERREIRA ALVES

TERMO

Aos 04 de maio de 2026, no Cartório do Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em cumprimento à r. Decisão proferida no evento 76, lavro o presente TERMO DE PENHORA para produzir seus efeitos legais sobre o bem a seguir descrito: **LOTE N.º 00493, da Quadra n.º 42.3.44.91, situado na Avenida São Judas, integrante do Loteamento "SETOR AEROVIÁRIO", nesta cidade, com área de 360,00m², sem benfeitorias, sendo pela Avenida São Judas 12,00m de frente; pela linha do fundo 12,00m, confrontando com o lote n.º (00042); pela lateral direita 30,00m, confrontando com o lote n.º (00505); e pela lateral esquerda 30,00m, confrontando com o lote n.º (00481)**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína, sob a **matricula nº 37.545**, de propriedade do(a) executado(a) F FERREIRA ALVES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 05589936000113 a qual ficará como depositário fiel e cumprirá os encargos a si atribuídos sob os termos e penas da lei. Ficando ainda desde já, a parte executada na pessoa de seu representante legal, intimado (a), para, querendo, no prazo de 30(trinta) dias, oferecer embargos à execução. O presente termo servirá de título para averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, para fins de publicidade e presunção absoluta de conhecimento por terceiros (Art. 844 do CPC). Do que para constar lavrei este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Documento eletrônico assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **18017362v2** e do código CRC **67ce7806**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MILENE DE CARVALHO HENRIQUE

Data e Hora: 04/05/2026, às 15:06:06

0005179-49.2022.8.27.2706

18017362.V2

